



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito

05/03/97
A.P. - 880/97

LEI Nº 880 - DE 12 DE MARÇO DE 1997.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos moldes da Legislação Vigente, observando-se as despesas fixadas na Lei nº 876, de 27-12-96, nos limites e Dotações Orçamentárias a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
0381486.2.053	0201.3231.01	10.000,00
0308033.2.023	0203.3192.01	1.457.500,00
1007021.2.029	0204.3111.01	150.500,00
1507021.2.046	0207.3120.01	100.000,00
T O T A L		1.718.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a presente Suplementação, são resultantes de anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
0365363.2.068	0201.3132.02	30.000,00
0381486.2.052	0201.3259.01	10.000,00
0523137.1.011	0201.4120.04	7.000,00
0307021.1.009	0201.4120.06	10.000,00
0307021.2.014	0202.3131.01	25.000,00
0330179.1.012	0202.4120.02	10.000,00
1007021.2.077	0204.3132.01	700.000,00
1058323.1.026	0204.4110.03	90.000,00
1058323.1.026	0204.4110.04	50.000,00
1058323.2.031	0204.4110.06	400.000,00
1076447.1.029	0204.4110.11	110.000,00
1060325.2.031	0204.4110.19	230.000,00
1691571.1.093	0209.4120.02	20.000,00
0846228.1.098	0211.4110.01	8.000,00
0846228.1.099	0211.4120.03	18.000,00
T O T A L		1.718.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 20 de fevereiro de 1997, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1997.


Vilmar José Dias de Oliveira